



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
30 SET 99
BG nº 187

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

01 OUT 99 – SEXTA - FEIRA (Escala)

| | | |
|---------------------------------------|------------------------|---------|
| Oficial Superior de Dia à PM | TEN CEL QOPM SALDANHA | QCG |
| Oficial Gerenciador de Crises à PM | A CARGO DO | CPM |
| Oficial de Operações CIOP-1º Turno | MAJ QOPM SILVA | CPM |
| Oficial de Operações CIOP-2º Turno | CAP QOPM JOSAFÁ | CPM |
| Oficial de Operações CIOP-3º Turno | CAP QOPM SIMÕES | CPM |
| Oficial de Dia ao QCG | 1º TEN QOPM OTÁVIO | QCG |
| Oficial de Comunicação Social à PM | CAP QOCPM VANESSA | QCG |
| Oficial Psicólogo de Dia à PM | A CARGO DA | DRH |
| Oficial Assistente Social de Dia à PM | CAP QOCPM CRISTIANE | QCG |
| Dentista de Dia à Odontoclínica | CAP QOSPM AMARO | QCG/DS |
| Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG | 1º SGT QPMP ERIOSVALDO | CCS/QCG |
| Comandante da Guarda do QCG | 3º SGT QPMP QUADRA | CCS/QCG |
| Piquete de Dia ao QCG | CB QPMP JERÔNIMO | CCS/QCG |
| Armeiro de Dia ao QCG | CB QPMP LIRA | CCS/QCG |
| Motorista da Ambulância do GFM | 2º SGT QPMP FURTADO | CCS/QCG |
| Motorista do Superior de Dia à PM | 3º SGT QPMP CASTELO | CCS/QCG |
| Telefonista de Dia ao QCG | SD QPMP ARLENE | CCS/QCG |
| Receptionista de dia ao QCG | SD QPMP JANE | CCS/QCG |
| Atendente de Dia a Odontoclínica | CB QPMP ALDECI | CCS/QCG |
| Graduado de Dia ao CSM | 3º SGT QPMP MELO | CSM |
| Auxiliar de Dia ao CSM | SD QPMP BECKMANI | CSM |
| Borracheiro de Dia ao CSM | SD QPMP ADONAI | CSM |
| Mecânico de Dia ao CSM | 3º SGT QPMP FILHO | CSM |

II PARTE (Instrução)

- **V TORNEIO DE TIRO “CEL FONTOURA”
RESULTADO FINAL**

FOGO CENTRAL

INDIVIDUAL:

- 1º lugar – CAP QOPM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, (BPCHQ) – 84 pts.
- 2º lugar – MARCO AURÉLIO SANTOS VIGGIANO (CTEGP) – 80 pts.
- 3º lugar – CAD PM LUIZ OTÁVIO LIMA RAYOL (APM) – 78 pts.
- 4º lugar – AL CFS PM FRANCISCO GOMES FEITOSA (CFAP II) – 76 pts.
- 5º lugar – MARCO ANTÔNIO CARNEIRO (CT “GP”) – 76 pts.

EQUIPE:

- 1º lugar – Academia de Polícia Militar “CEL Fontoura” – 223 pts.
- 2º lugar – Clube de Tiro Esportivo “Grão Pará” – 201 pts.
- 3º lugar – Clube de Tiro “Guilherme Paraense” – 193 pts.

N.R.A.

INDIVIDUAL

- 1º lugar – CAP QOPM ARTHUR RODRIGUES DE MORAES (BPCHQ) – 225 pts.
- 2º lugar – MARCO ANTONIO CARNEIRO (CT “GP”) – 208 pts.
- 3º lugar – CAD PM LUIZ OTÁVIO LIMA RAYOL (APM) – 196 pts.
- 4º lugar – LUÍS EDUARDO BANDEIRA (CT “GP”) – 194 – pts.
- 5º lugar – CAD PM MÁRCIO R. NOGUEIRA DE ABREU (APM) – 191 pts.

EQUIPE:

- 1º lugar – Clube de Tiro “Guilherme Paraense” – 585 pts.
- 2º lugar – Academia de Polícia Militar “Cel Fontoura” – 555 pts.
- 3º lugar – CANIL da PMPA – 515 pts. (Nota s/nº-99-CFAP)

- **16º CÍRIO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

I – FINALIDADE

Estabelecer normas e procedimentos para a comemoração do Círio da Polícia Militar.

II – OBJETIVO

Homenagear a padroeira dos paraenses e proporcionar à família miliciana cultuar a devoção a Nossa Senhora de Nazaré.

III - EXECUÇÃO

Trasladação – a Cargo do Capelão da PMPA.

O MAJ PM WAITH fará a transladação às 17 horas do dia 07 de outubro, do QCG até o Santuário de Fátima.

Círio da PM

Local da Missa – Santuário de Fátima

Trajeto – Santuário de Fátima, Avenida Duque de Caxias, Travessa Curuzú, Avenida 25 de Setembro, Travessa do Chaco e QCG.

Data – Hora – 080730OUT99

Uniforme – O diário de cada OPM

Comparecimento:

Todos os Oficiais e Praças do QCG;

Uma representação de cada OPM subordinada ao CPM:

No nível Batalhão: Cmt + 05 Oficiais e 40 Praças.

No nível Companhia: Cmt + 02 Oficiais e 30 Praças.

No nível Grupamento: Cmt + 01 Oficial e 20 Praças.

Diretoria de Saúde: 02 Oficiais e 04 Praças.

Odontoclínica: 04 Oficiais e 06 Praças.

HPM: 02 Oficiais e 20 Praças.

AMC: 05 Oficiais e 15 Praças.

LAC: 02 Oficiais e 03 Praças.

CSM: 10 Praças

LQF: 03 Oficiais e 05 Praças.

CFAP: Cmt + 10 Oficiais, todo o CFS e CFC.

APM: Cmt + 05 Oficiais e todo o CFO.

CCS do QCG: Todo efetivo pronto.

IV – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

1 – CPM: Providenciar o policiamento de trânsito para o isolamento das ruas pelas quais passará a procissão, bem como os batedores para o acompanhamento da romaria.

2 – 5ª Seção do EMG: Coordenar o evento, tomando as providências necessárias ao bom andamento do referido evento, além da divulgação junto à imprensa.

3 – Ajudância Geral: Providenciar a Banda de Música da PMPA.

4 – Capelão da PMPA: Tomar as providências necessárias para a realização da Trasladação e do Círio da PM, naquilo que lhe couber.

5 – Fiscal Administrativo: Providenciar flores para a ornamentação do andor, assim como fogos para a procissão.

6 – Comando da APM: Escalar cadetes masculinos, para a condução do andor durante a procissão. O uniforme será o de gala da APM.

7 – 10º BPM:

- Providenciar 06 (seis) batedores em motocicletas com sirenes para se posicionar à frente da procissão.

- Providenciar o sistema de som para a sonorização que será utilizada na área externa do Gabinete do Comando, bem como para o acompanhamento da procissão.

8 – Observações:

É facultada a presença de familiares dos policiais militares ao evento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do EMG. (Nota nº 003/99-PM/5)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

• **A P R E S E N T A Ç Õ E S**

a) LIVRO DOS OFICIAIS

DIA 13 SET 99

1º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, do QCG, por ter que seguir para os municípios de Breves e Portel, a serviço da PMPA.

DIA 28 SET 99

MAJ QOSPM RG 14835 ADELSON TELES DE CARVALHO, do 6º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

CAP QOSPM RG 17927 CÉSAR EDUARDO REIS PIMENTEL, do LAC, por ter seguido no dia 21.09.99 e regressado no dia 27.09.99, do município de Marabá, onde se encontrava a serviço da PMPA e ter sido promovido ao posto atual.

CAP QOAPM RG 6688 VALDIR CORDEIRO LOPES, da CIPOE, por ter sido promovido ao posto atual.

CAP QOPM RG 18108 CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS, do 15º BPM, por ter seguido para o município de Altamira, aguardando transferência para o 16º BPM.

2º TEN QOPM FEM RG 13283 SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES, da CIPOE, por ter sido promovida ao posto atual.

DIA 29 SET 99

TEN CEL QOPM RG 8644 FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, da 6ª CIPM, por ter sido promovido ao posto atual e ter que viajar no dia 01 OUT 99, para o município de Monte Alegre/PA, em gozo de férias regulamentares relativa ao ano de 1998.

CAP QOPM RG 16196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, do 10º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

CAP QOSPM RG 23108 JOSUÉ NOGUEIRA ALVES, do QCG, por ter sido promovido ao posto atual.

1º TEN QOAPM FEM RG 8904 SÔNIA MARIA DE SOUZA LIMA, do QCG, por ter sido promovida ao posto atual.

1º TEN QOPM RG 21162 RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS, do 11º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

1º TEN QOPM RG 21129 AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JÚNIOR, do 1º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

1º TEN QOPM RG 21193 JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA, do 1º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

2º TEN QOPM FEM RG 12158 ANA CLÁUDIA AMATO BILOIA BARROS, do 1º BPM, por ter sido promovida ao posto atual.

2º TEN QOPM RG 24982 HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO, do 1º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

2º TEN QOPM FEM RG 24969 ANA PAULA NUNES MOURA, do 1º BPM, por ter sido promovida ao posto atual.

2º TEN QOPM RG 10426 AILTON JOSÉ SILVA DE FREITAS, do 1º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

2º TEN QOPM RG 24988 LUIZ AUGUSTO MORAES LOBATO, do 14º BPM, por ter vindo a esta capital a serviço de sua Unidade.

2º TEN QOPM RG 24987 AUGUSTO CESAR DA SILVA TEIXEIRA, do 6º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

2º TEN QOPM RG 10848 ISAAC RICARDO MONTEIRO ROFFÉ DA SILVA, do 10º BPM, por ter sido promovido ao posto atual.

2º TEN QOPM RG 24993 OSEIAS MONTEIRO DA ROCHA JÚNIOR, do 5º BPM, por ter sido promovido ao posto atual e ter vindo a esta capital resolver problemas particulares junto a DRH.

2º TEN QOPM RG 12864 VALÉRIO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA, da 4ª CIPM, por ter sido promovido ao posto atual.

b) LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG

DIA 18 SET 99

1º TEN QOAPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO, do QCG, por ter regressado dos municípios de Breves e Portel, onde se encontrava a serviço da PMPA.

• **DETERMINAÇÃO**

Determino a todos os Oficiais promovidos no dia 25 SET 99, da Área Metropolitana de Belém, para comparecerem as 18:00h, do dia 04 OUT 99 (segunda-feira), no Palácio dos Despachos (Rod. Augusto Monte Negro), para apresentação ao Exmº Sr. Governador do Estado.

Uniforme: 3º A (Túnica Azul Petróleo)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

• **APRESENTAÇÕES**

a) **LIVRO DO OFICIAL DE DIA AO QCG**

DIA 13 SET 99

3º SGT QPMP RG 13574 JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, da CCS/QCG, por ter que seguir para os municípios de Breves e Portel, a serviço da PMPA.

DIA 18 SET 99

3º SGT QPMP RG 13574 JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, da CCS/QCG, por ter regressado dos municípios de Breves e Portel, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 23 SET 99

3º SGT QPMP RG 13574 JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, da CCS/QCG, por ter seguido no dia 20.09.99 e regressado no dia 23.09.99, do município de Paragominas, onde se encontrava a serviço da PMPA.

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 081 DE 27 DE SETEMBRO DE 1999 – GAB.COMDO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando os preceitos constantes da Portaria nº 003 de 23 de janeiro de 1992, que normatiza a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a “LÁUREA DO MÉRITO PESSOAL” aos policiais militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a esta Corporação.

1º GRAU (OFICIAL)

1º TEN QOPM RG 18346 MARCOS JOSÉ ANDRADE DA SILVA

1º TEN QOPM RG 16183 EDSON NAZARENO PEREIRA VAZ

1º TEN QOAPM RG 8572 DEODATO DE MIRANDA ALVES JÚNIOR

2º GRAU (PRAÇA)

SD QPMP RG 16410 AILTON SILVA DIAS

Art. 2º - Os policiais militares agraciados, receberão a comenda na 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, por ocasião da solenidade de aniversário daquela OPM no dia 27 OUT 99.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 045 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999 – AJG

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 16227 MÁRIO ANTÔNIO MUNIZ MARQUES FILHO, da CIA PRv, para presidir um Conselho de Disciplina, a fim de apurar se o CB QPMP RG 12075 JOEL OLIVEIRA DA SILVA e os Soldados QPMP RG 15966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA e RG 24536 MILTON JÚNIOR DE AQUINO, todos do 5º BPM, possuem capacidade ou não de permanecerem nas fileiras da Polícia Militar, haja vista, que os fatos apurados em IPM, conforme Homologação nº 038/99-CORREG, de 09 SET 99, apresenta indícios de transgressão da disciplina policial militar que afeta a honra pessoal, o pundonor policial militar e/ou decore da classe; atentando ao que preceitua a LEX FUNDAMENTALIS (CF/88) no seu Art. 5º, LV; Lei nº 5.152/85, Art. 30, inciso V, XVIII, XVI, XIX; Art., 51, § 1º, c/c o Decreto nº 2562/82, Art. 1º, Art. 2º, inciso I, alínea “c” e Art. 4º, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 21138 RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA, da 14ª CIPM na qualidade de Interrogante e Relator e o 2º TEN QOAPM RG 6765 ESTANISLAU PEREIRA DE LIMA, do 5º BPM, como Escrivão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 046 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999 – AJG

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o CAP QOPM RG 13867 CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LIMA, da 1ª CIPM, para presidir um Conselho de Disciplina, a que deve responder o CB QPMP RG 8736 ORISMAR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, do 2º BPM, a fim de que seja julgada a capacidade de permanência ou não na Polícia Militar do Pará, com base no que preceitua o Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988; Art. 5º, § 1º da Lei nº 5.251/85, c/c Art. 2º, I, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto nº 2.562/82, funcionando como demais membros do referido Conselho o 1º TEN QOPM RG 18110 MARCUS ROBERTO BRASIL, do 2º BPM, na qualidade de Interrogante e Relator e o 1º TEN QOPM FEM RG 21126 ÉRIKA NATALIE PEREIRA, do CFAP, como Escrivã.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

OFÍCIO Nº 157 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999 - PJ

Senhor Comandante,

A fim de instruir os autos de IP Nº 028/97, solicito a V. Exª. que informe a esta Pretoria, se no dia 17.11.96, por volta das 03:30 horas o indiciado SD QPMP RG 21571 JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS, do 2º BPM, paraense, solteiro, militar, com 25 anos de idade, nascido em 25.05.71, filho de Maria Darque dos Santos, estava exercendo suas funções de policial militar, fazendo ronda no bairro do Jurunas, pelo “Projeto Povo”.

ELEONORA PEREIRA TAVARES

6ª Pretora Criminal da Capital,

DESPACHO: Que tome conhecimento o Cmt do 2º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 221 DE 21 DE SETEMBRO DE 1999 – PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente, solicito a V. Ex^{a.}, as providências necessárias no sentido de determinar o desconto de 20% (vinte por cento), sobre os vencimentos líquidos, auferidos pelo SD QPMP RG 15144 ANTÔNIO MARCOS DA COSTA CHAVES, do 12º BPM, que deverá ser descontado mensalmente diretamente na folha de pagamento do mesmo, como pensão alimentícia em favor de seu filho menor Iuri Cortinhas Chaves, a partir do mês de julho do corrente ano, a ser pago do dia 02 a 05 de cada mês, e entregue a genitora do menor, Sr^a Sônia Cleane Fernandes Cortinhas, como representante legal do alimentado Iuri Cortinha Chaves, nascido aos 06.03.97, para melhor passo a transcrever a decisão deste Juízo exarado nos autos acima epigrafado em que é requerente Iuri Cortinhas Chaves, representado por sua mãe Sônia Cleane Fernandes Cortinhas e o Sr. Antônio Marcos da Costa Chaves, cuja decisão exarada as fls. 07 dos autos tem o teor seguinte: “Vistos, etc. Homologo o acordo firmado entre Iuri Cortinhas Chaves, representado por sua genitora Sr^a Sônia Cleane Fernandes e o Sr. Antônio Marcos da Costa Chaves, pai do requerente, firmado perante a Defensoria Pública em 17.06.1999, relativo a alimentos destinados ao menor/requerente”, para que produza todos os feitos legais. Expeça ofício ao órgão empregado do alimentante a fim de efetuar o desconto na conformidade do acordado. P.R.I. São Caetano de Odivelas (PA), 26.08.99. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES – Juiz de Direito. “Anexo a este ofício segue cópia xerox do termo de acordo e do registro de nascimento do menor, fazendo parte integrante do mesmo”. Cujo cumprimento ora encareço, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e apreço.

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Juiz de Direito da Comarca de São Caetano de Odivelas

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 12º BPM e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 14272 DE 01 SETEMBRO DE 1999 – TCE

Senhor Comandante,

Comunico a V. Ex^{a.}, que o Plenário deste Tribunal, em Sessão de 24.08.99, pelo Acórdão nº 28.434, cópia anexa ao ofício, julgou regular a prestação de contas da Polícia Militar do Estado do Pará, referente ao Convênio FTERPA nº 002/99.

Na oportunidade, foi-lhe aplicada multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela intempestividade na apresentação das contas a esta Egrégia Corte, a ser recolhida aos cofres Estaduais no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, disso dando conhecimento a esta Corte de Contas por meio de original da guia de recolhimento.

Findo o prazo determinado sem o devido atendimento, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto a este Tribunal para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA

Secretário

DESPACHO: Que tome conhecimento o Diretor da DAF e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 159 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999 – CD

Senhor Comandante,

Venho manifestar a minha enorme satisfação em ser agraciado com a Medalha do Mérito “CEL FONTOURA”, uma das mais importantes comendas do nosso Estado.

Sinto, porém, informar da minha impossibilidade de comparecer a cerimônia organizada por essa Corporação, devido a compromissos assumidos há mais de 20 dias ao Sul do Pará.

Desde já aceito a honraria a mim outorgada e parabeno a Polícia Militar do Estado por seus 181 anos de serviços prestados ao Pará.

Atenciosamente,

GIOVANNI QUEIROZ
Deputado Federal

• **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO / COMUNICAÇÃO DE AUDITORIA – CA. Nº 02**

PROCESSO Nº 1999/50304-5

Senhor Comandante,

Comunicamos o resultado da auditoria realizada neste Órgão relativa aos Encargos Gerais da Polícia Militar, do exercício financeiro de 1998, de responsabilidade do Sr. FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES, Ex-Comandante, o qual passamos a informar:

Durante o transcorrer dos trabalhos de auditoria programada, foram verificadas através de amostragens algumas aplicações de recursos executadas no elemento de despesa 3190, ficando comprovada a legitimidade dos documentos analisados e dos atos de gestão praticados, não havendo, portanto, nenhuma falha e/ou irregularidade na prestação de contas do Órgão auditado.

Belém, 24 de setembro de 1999

JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO
Analista de Controle Externo

• **MENSAGEM RECEBIDA / TRANSCRIÇÃO**

Senhor Comandante,

Registro e agradeço o convite para a solenidade comemorativa ao aniversário de criação dessa ínclita Corporação.

Impossibilitada de comparecer a tão significativo evento, apresento-lhe.

Cordiais cumprimentos,

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

• **TELEGRAMA RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

TELEGRAMA S/Nº DE 25 DE SETEMBRO DE 1999 – UNAMA

Senhor Comandante,

Agradeço honroso convite para participar da solenidade comemorativa ao aniversário de criação da corporação.

Impossibilitado de comparecer, em virtude de compromissos assumidos anteriormente, formulo votos de sucesso no evento.

EDSON FRANCO

Reitor da Unama

TELEGRAMA S/Nº DE 24 DE SETEMBRO DE 1999 – COSANPA

Agradeço convite, mas compromissos assumidos anteriormente impedem minha presença. Desejo sucesso ao evento.

RAMIRO BENTES

Presidente da Cosanpa

• **FAX RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

FAX Nº 861 DE 25 DE SETEMBRO DE 1999 – COTER

O Comandante de Operações Terrestre e Inspetor-Geral das Polícias Militares / Corpos de Bombeiros Militares e demais integrantes da COTER, cumprimentam o Comandante Geral e demais componente dessa tradicional Corporação Militar, no ensejo do transcurso de mais um aniversário de criação.

Gen Ex LUCIANO PHAELANTE CASALES

Comandante de Operações Terrestres.

| |
|---|
| <p>IV PARTE (Justiça e Disciplina)</p> |
|---|

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

OFÍCIO Nº 0657 DE 23 DE SETEMBRO DE 1999 – JME

O Exmº Sr. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz Auditor Militar Titular, comunicou a este Comando, para os devidos fins, que decretou a prisão preventiva do CB QPMP RG 12705 JOEL OLIVEIRA DA SILVA, SD QPMP RG 15966 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA e RG 24536 MILTON JÚNIOR DE AQUINO, todos do 5º BPM, com base no que dispõem os artigos 254, alíneas “a” e “b”, combinado com o artigo 255, letras “b” “d” e “e” do Código Penal Militar.

Requisitou, pois, o cumprimento do incluso mandado de prisão preventiva, com o encaminhamento aquele foro especial de 02 (duas) vias devidamente certificadas após o cumprimento.

• **SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM / DETERMINA**

PORTARIA Nº 072 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999 – AJG

Ao CEL QOPM RG 5888 RAIMUNDO PAIVA FILHO, do QCG.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexos à Portaria, determino que substitua o TEN CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, do 18º BPM, como Encarregado do IPM, instaurado através da Portaria nº 005/99-2º BPM e Processo nº 136/99, para cumprimento de Diligências requisitadas pelo Ministério Público Militar, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais que me competem.

• **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR / DETERMINA
PORTARIA Nº 073 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM RG 18367 ELSON LUIZ BRITO DA SILVA, da 13ª CIPM.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexos à Portaria, determino que seja instaurado a respeito o devido Inquérito Policial Militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

• **INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA / DETERMINA
PORTARIA Nº 041 DE 30 DE SETEMBRO DE 1999 – AJG**

Ao 1º TEN QOPM FEM RG 11147 MARINEY SANTOS ALMEIDA CABRAL, do BPGDA.

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes dos documentos em anexos à Portaria, determino que seja procedida uma Sindicância a respeito, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.

• **HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA
HOMOLOGAÇÃO DE CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 013/99-CORREG.**

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, atentando ao que preceitua o Art. 5º, LV da CF/88, através da Portaria nº 023/99-AJG, tendo como Presidente o CAP QOPM RG 18047 RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS, do 5º BPM; Interrogante e Relator o 1º TEN QOAPM RG 7850 MILTON COSTA IPIRANGA, do 12º BPM e como Escrivão o 1º TEN QOPM RG 21112 RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA, do 12º BPM, com o escopo de apurar a capacidade ou não de permanência na Polícia Militar do Pará, do SD QPMP RG 16456 MARCO ANTÔNIO LIMA ROCHA, do 5º BPM, de acordo com os Art. 1º e 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 2562/82.

RESOLVO:

1 – Concordar com o Conselho de Disciplina, que, por unanimidade de votos, concluiu que o SD QPMP RG 16456 MARCO ANTÔNIO LIMA ROCHA, do 5º BPM, acusado de ter infringido o Art. 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 2562/82, não é culpado das acusações que lhe foram imputadas no Libelo Acusatório, e que reúne condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Pará, mesmo estando no comportamento “MAU”; haja vista que as faltas disciplinares cometidas pelo Militar Estadual supra ocorrem em consequência de doença (alcoolismo) e não de responsabilidades voluntária, conforme

documentos médicos probantes inclusos nos Autos. Ressalta-se ainda que as punições que lhe foram impostas não obedeceram ao disposto no Art. 5º, LV da CF/88;

2 – Determinar que o Militar Estadual ‘UT RETRO’ seja submetido a tratamento médico, psicoterápico e social, especializado acerca da doença (alcoolismo) a que se encontra acometido. Providencie o Comando do 5º BPM;

3 – Arquivar os Autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

4 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

• **HOMOLOGAÇÃO DE IPM**

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 043/99-CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do CAP QOPM RG 16243 MAURO ALVES PINHEIRO, do QCG, através da Portaria nº 048/99-AJG, com o escopo de apurar os fatos narrados nas cópias Autênticas do livro do Oficial de Dia e do livro do Superior de Dia à PMPA, na data de 02 JUL 99.

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do Encarregado do IPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza comum perpetrado por dois civis contra o 1º SGT QPMP ROBERTO MORAES TAVARES, o qual fora vítima de baleamento, causando-lhes lesões corporais, conforme Laudo de Exame do Instituto de Polícia Científica “RENATO CHAVES”, Acrescentando que os indiciados supra até o momento não foram identificados, mesmo com os esforços das diligências realizadas;

2 – Remeter a 1ª via dos Autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado e arquivar cópia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA;

3 – Publicar a presente Homologação em BG. Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 033/99-CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 16º BPM, por intermédio do CAP QOPM RG 12689 CARLOS MARCELO LAGÔA DE SOUZA, lotado no 16º BPM, através da Portaria nº 004/99-P-2-IPM, com a finalidade de apurar denúncias de atos ilícitos por parte de Policiais Militares contra a comunidade da localidade de Volta Grande do Rio Xingu, município de Altamira/PA, fato ocorrido no decurso dos meses de abril e maio de 1999;

RESOLVO:

1 – Concordar com a solução dada pelo Comando do 16º BPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime de natureza militar e transgressão grave da Disciplina Policial Militar por parte do CB QPMP RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS, do 16º BPM, por efetuar prisões irregulares, constringendo pessoas mediante violência e grave ameaça, obtendo vantagens econômicas indevidas, com emprego de arma de fogo; bem como agredindo fisicamente as pessoas detidas, praticando ainda inúmeras irregularidades, todas comprovadas nos autos do referido Procedimento Investigatório;

2 – Concordar com a solução dada pelo Comando do 16º BPM de que os fatos apurados apresentam Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte dos SD QPMP RG

21867 GIDALTE BEZERRA DA SILVA e RG 21826 EVERALDO ARAÚJO DA SILVA, ambos do 16º BPM, por trabalharem juntamente com o supramencionado indiciado, e serem conhecedor das irregularidades praticadas pelo mesmo, não comunicando o fato a quem de direito;

3 - Deixar de instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar as transgressões disciplinares do CB QPMP RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS, SD QPMP RG 21867 GIDALTE BEZERRA DA SILVA e RG 21826 EVERALDO ARAÚJO DA SILVA, por já terem sido sancionados disciplinarmente pelo Comando do 16º BPM;

4 – Submeter a Conselho de Disciplina o CB QPMP RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS, atentando ao que preceitua a Lex Fundamentalís (CF/88), Inciso LV; Lei nº 5251/85, Art. 30, XIII, XVI e XIX, Art. 51, § 1º, Decreto nº 2474/82, Art. 31, § 1º c/c o Decreto nº 2562/82, Art. 1º, Art. 2º, Inciso I, alínea “a”, “b” e “c” e Art. 4º. Providencie a AJG;

5 – Instaurar Inquérito Policial Militar a fim de investigar os indícios de crime existentes por parte do Encarregado do referido Procedimento Investigatório, por ter no decurso da Instrução Provisória, “Ex-Officio”, determinado Busca Domiciliar no apartamento onde reside o indiciado CB QPMP RG 16880 JAIME AUGUSTO DOS SANTOS GLINS, não tendo observado o dispositivo constitucional do Art. 5º, inciso IX (CF/88), que dispõe: “A casa é asilo inviolável do indivíduo NIGUEM NELA PODENDO PENETRAR, sem o consentimento do morador salvo em caso de FLAGRANTE OU DESASTRE, ou para PRESTAR SOCORRO, ou durante o dia, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL” (grifo nosso). Providencie a AJG;

6 – Remeter a 1ª via dos Autos ao Exmº Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado. Providencie a CORREG.

7 – Remeter as 2ª e 3ª vias dos Autos do IPM, para servirem de documento origem ao Conselho de Disciplina e ao IPM, respectivamente. Providencie a CORREG.

8 – Publicar a presente HOMOLOGAÇÃO em BG. Providencie a AJG.

• **HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA**

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 031/99-CORREG.

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Comando Geral, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, através da Portaria nº 002/99-CORREG., com o escopo de apurar fatos envolvendo o SD QPMP FEM REF. RG 19663 LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, da Pagadoria dos Inativos e SD QPMP RG 19074 ANTÔNIO JOSÉ LIMA MATOS, pertencente ao efetivo da CIA PFEM.

RESOLVO:

1 – Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar por parte do SD QPMP FEM REF. RG 19663 LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, por ter se utilizado de sua função de Policial Militar e ainda de sua condição de ter sido reformada alegando Alienação Mental, para cometer inúmeras irregularidades, tanto que se apossou indevidamente de um terreno localizado às proximidades do Conj. Ariri e como se não bastasse apossou-se ainda de outro terreno ocupado pela Srª MARIA PAIVA ameaçando ainda os moradores adjacentes que fossem contrários à sua atitude, acrescentando ainda que esta tinha em suas ações apoio de sua irmã SD QPMP FEM VERA LÚCIA, do 2º BPM e do SD QPMP RG 19074 ANTÔNIO JOSÉ LIMA MATOS, da CIA PFEM, que durante a ocorrência em epígrafe efetuou disparos de arma de fogo em via pública, para intimidar os moradores locais;

2 - Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime e transgressão da disciplina policial militar por parte do SD QPMP RG 19074 ANTÔNIO JOSÉ LIMA MATOS, por ter efetuado disparos de arma de fogo em via pública e ser partícipe de infração penal do SD QPMP FEM RG 19663 LÚCIA BARBOSA ARAÚJO;

3 – Concordar com o parecer do Encarregado da Sindicância de que os fatos apurados apresentam transgressão da disciplina policial militar por parte SD QPMP FEM RG 25636 VERA LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, pelos fatos supras narrados;

4 – Instaurar Inquérito Policial Militar, haja vista o SD QPMP FEM RG 19663 LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, ter sido reformado por Alienação Mental, mesmo assim vem praticando atos ilícitos graves, que maculam a imagem da polícia militar do Pará, perante a sociedade; se aproveitando do fato de ter sido reformada alegando alienação mental e ainda se aproveitando de sua condição policial militar, havendo, com isso, necessidade da Instauração de Procedimento Investigatório para que a Militar Estadual supra seja submetida a exame pericial de sanidade mental na Seção de Psiquiatria Forense do Instituto de Polícia Científica “Renato Chaves”, para que se possa comprovar, de forma legal se a mesma era ou não capaz de entender a natureza ilícita do seu ato, na época dos fatos em epígrafe, a fim de que se possa ou não lhe imputar responsabilidades Penais ou Administrativas, dentro das formalidades legais; bem como para investigar os indícios de fatos típicos existentes. Providencie a AJG;

5 – Punir disciplinarmente o SD QPMP RG 19074 ANTÔNIO JOSÉ LIMA MATOS, da CIA PFEM, com 08 (oito) dias de DETENÇÃO, Transgressão Média, pelos fatos supras narrados no item “2” desta Homologação. Providencie a DRH;

6 – Punir disciplinarmente o SD QPMP FEM RG 25636 VERA LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, do 2º BPM, com 08 (oito) dias de DETENÇÃO, transgressão Média, por ser partícipe da transgressão disciplinar do SD QPMP REF. RG 19663 LÚCIA BARBOSA ARAÚJO, conforme ficou comprovado nos referidos autos. Providencie a DRH;

7 – Remeter a 1ª via dos Autos a Ajudância Geral para servir de documento origem ao Inquérito Policial Militar e arquivar cópia dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG;

8 – Publicar a presente HOMOLOGAÇÃO em BG. Providencie a AJG.

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 470 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999 – S.U.M

O Exmº Sr. MARCOS FABIANO A. DE SOUZA, Delegado de Polícia Civil, solicitou a este Comando que seja apresentado na Seccional Urbana de Mosqueiro, o 3º SGT QPMP FEM RG 8902 MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERNANDES, da 2ª CIPOMA, no dia 29 SET 99, às 11:00h, a fim de prestar esclarecimento sobre denúncia registrada contra a mesma.

OFÍCIO Nº 945 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA ROSÁRIO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os SD QPMP RG 18392 CARLOS AUGUSTO DA COSTA LIMA e RG 22204 JARES MENDES DE SOUZA PEREIRA, ambos da CIA PFEM, no dia 05 OUT 99, às 11:30h, a fim dos mesmos se fazerem

presentes à audiência de inquirição de testemunhas, arroladas pelo R.M.P, no Processo Crime de Furto, no qual figura como acusado Marco Antônio Brabo Tavares.

OFÍCIO Nº 1024 DE 20 DE SETEMBRO DE 1999 – PJ

A Exmª Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Juíza de Direito da 12ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB QPMP RG 21217 CÍCERO GERALDO NERY FARIAS, da CIA PFEM, no dia 06 OUT 99, às 10:30h, para prestar depoimento no processo crime de estelionato nº 053/99, que a Justiça Pública move contra Euclides Alves de Oliveira.

OFÍCIO Nº 871 DE 08 DE SETEMBRO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz de Direito da 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP RG 16463 BENEDITO MONTEIRO TEIXEIRA, da 1ª CIPM, no dia 13 OUT 99, às 11:00h, a fim de ser inquirido como testemunha em processo crime de FURTO, que a Justiça Pública move contra Alberto Carlos Monteiro de Oliveira.

OFÍCIO Nº 349 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999 – PJ

A Exmª. Srª. INÁCIA SALGADO FRIAS, 2ª Pretora Criminal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD QPMP FEM RG 25703 MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DOS SANTOS, do 6º BPM, no dia 14 OUT 99, às 09:30h, para participar da audiência preliminar em autos do processo crime do Art. 10 da Lei nº 9437/97 e Art. 129 do CPB, de que o mesmo é acusado.

OFÍCIO Nº 934 DE 13 DE SETEMBRO DE 1999 – PJ

O Exmº Sr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA ROSÁRIO, Juiz de Direito da 7ª Vara Penal da Capital, solicitou deste Comando, que sejam apresentados naquele Juízo, os 3º SGT QPMP RG 21933 RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA SILVA, do 15º BPM e R/R RG 8727 JOSÉ MARIA FREITAS SOLON, da Pag. dos Inativos, no dia 04 OUT 99, às 11:00h, a fim de serem inquiridas na qualidade de testemunhas, arroladas pelo R.M.P, no qual figura como acusado o Nacional, Antônio Freitas do Nascimento.

* Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 182 de 23.09.99.

DESPACHO: Que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a AJG, caso haja algum impedimento para o cumprimento desta ordem.

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Comandante do 5º BPM, informou a este Comando, que foram recolhidos ao CRPM, no dia 24 SET 99, o CB QPMP RG 12075 JOEL OLIVEIRA DA SILVA e SD QPMP RG 11870 ADILSON DOS SANTOS ITAPARICA, pertencentes ao efetivo daquela Unidade em virtude de ter sido

decretada a preventiva dos mesmos, pelo Exmº Sr. Juiz Auditor Militar do Estado, conforme documento em anexo ao ofício.

Outrossim, informou que o SD QPMP RG 24536 MILTON JÚNIOR DE AQUINO, o qual consta também no documento em anexo ao ofício, encontra-se recolhido no CRPM, desde o dia 05 AGO 99, quando o aludido praça, foi autuado em flagrante delito, conforme ofício de nº 789/99-P/1, enviado este Comando.(Of. nº 938/99-CPR III-5º BPM).

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMENDRA FILHO – CEL QOPM RG 15652
RESP. PELO COMANDO GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO CRONEMBERGER FREITAS – TEN CEL QOPM RG 7920
AJUDANTE GERAL**